



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF E A EMPRESA CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pela Arqt^a **Maria da Conceição Soares Miléo**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 232.823.122-58 e RG nº. 8524D CREA/PA residente e domiciliada nesta cidade, **Secretária Municipal de Infra Estrutura – Interina- Portaria nº 262/2012- SEMAD**, e de outro lado, a firma, **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário o **Sr. Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto ajuste de Preços unitários e global previsto na Clausula Terceira, DO PREÇO E DO REAJUSTE e da Clausula Décima Primeira – Da Fiscalização, do Contrato nº 056/2012/SEMINF, com amparo legal na alinea b, do inciso I, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico, Nota Técnica e autorização da CAIXA.

1.2. O presente ajuste é proveniente do TAC 01 – Termo de Ajuste de Contrato, com ajuste nos preços unitarios e global para atender análise da GIDUR/BE, face aos motivos e justificativas constantes no processo e planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA II. DO VALOR:

2.1- O valor do **Contrato nº 056/2012-SEMINF**, é de **R\$ 31.751.552,51 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, com ajuste dos preços unitários, passando o valor da obra para **R\$ 31.749.732,40** (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) com saldo de contrato **R\$ 1.820,11** (um mil, oitocentos e vinte reais e onze e onze centavos), alocados para futuros serviços.

CLÁUSULA III. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 – A partir da presente data fica designado para fiscal da obra o Eng.º Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA nº 8744D/PA-D, servidor público Municipal, lotada Divisão de Engenharia desta Secretária Municipal de Infra Estrutura em substituição ao Eng.º Sanitarista João Santos da Silva

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo entra vigor na data de sua assinatura.

5.2. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINF, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura, e no Diário Oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PÁ), 24 de Outubro de 2012.

Maria da Conceição Soares Miléo
Secretária Municipal de Infra Estrutura
Portaria nº 0262/2012- SEMAD

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA

1 – Testemunha: _____ CPF _____
Endereço: _____

2 - Testemunha: _____ CPF _____
Endereço: _____